Relatório de Análise de Matéria

Matéria TCE: Julgamento de processo licitatório e atos seguintes
Processo TCE: TC nº 36359/026/10
Julgamento: Julgado Regular - a concorrência e o contrato.
Publicação do Acórdão inicial: 02.03.2016.

Em atendimento a demanda do Conselho Fiscal originada na 232ª RCF de 25.10.2016, devido ao Despacho do Conselheiro Relator publicado no Diário Oficial do Estado em 18.10.2016, procedemos a elaboração desta análise na qual temos a informar e esclarecer o que segue:

Contratada: ELMO ELETRO MONTAGENS LTDA
Objeto do contrato: Obras de construção da subestação e linha de transmissão da PCH Pirapora.

Esta contratação foi iniciada pela Emae, sendo posteriormente, com a criação da subsidiária Pirapora Energia S/A, transferida à sua responsabilidade.

Registro dos pontos abordados pelo TCE e que foram objetos da manifestação oferecida pela Emae/Pesa:

Pela equipe de Fiscalização:
(Fl. 748 e 749) - Conclusão: "Não registrados apontamentos de irregularidades que comprometam os termos examinados, entretanto podem ser objeto de recomendação":
- a) 1º, 2º e 3º aditivos sem documentação comprobatória conforme alegado às fls. 732 – item 1 Habilitação.
- b) Não feitura de Termo de Encerramento, mesmo finalizado em 30.11.14, conforme alegado no item 3 fls. 733.

Pelo Diretor de Fiscalização:
(Fl. 758)
"*(...) acompanha o entendimento da fiscalização – fls 748 e 749*".

Pela Procuradoria da Fazenda do Estado PFE:
(Fl. 760)
"*considerando as impropriedades apontadas pela fiscalização (...), merecem esclarecimentos, garantia do contraditório e da ampla defesa*".

Pelo Conselheiro Relator:
(Fl. 762) – Despacho publicado DOE em 18/10/2016.
"*Tendo em vista as irregularidades apontadas pela fiscalização (fls. 741/758) e a proposta da PFE (fls. 760), assina prazo de 30 dias, para providências ou alegações de interesse*".

Este documento é de uso exclusivo da EMAE, não podendo ser reproduzido em partes ou o todo sem expressa autorização.

Manifestação da Emae/Pesa, apresentada em 17/11/2016:
Sobre a "documentação de habilitação dos citados aditivos" foi resgatado o atendimento realizado para a Requisição de nº 306 em 10/06/2016, já para o "termo de encerramento" foi apresentado o documento "Termo de Aceitação Definitiva" datado de 05/03/2015.

Nota:
A partir do protocolo da última manifestação da Emae/Pesa, resta aguardar por nova manifestação do TCE sobre as informações e documentos oferecidos na oportunidade.

Histórico do trâmite do processo junto ao Tribunal de Contas

- ✓ Processo julgado regular pelo TCE – concorrência e o contrato.
  (**doc. 1** – Acórdão publicado 02/03/2016).

- ✓ Requisição nº 288 do TCE – documentos e informações foram enviadas.
  (**doc. 2** – envio 19/05/2016).

- ✓ Requisição nº 306 do TCE – documentos e informações foram enviadas.
  (**doc. 3** – envio 10/06/2016).

- ✓ Manifestação da Procuradoria do Estado para o Relator, onde questiona a documentação comprobatória dos aditivos de nº 1, 2 e 3 e também alega a falta de Termo de Encerramento.
  (**doc. 4** – de 16/06/2016).

- ✓ Despacho do Relator com base na manifestação da Fiscalização e da Procuradoria, assinando prazo de 30 dias para manifestação.
  (**doc. 5** – Despacho publicado 18/10/2016).

- ✓ Realizado vista ao processo – folhas 741 a 762.
  (**doc. 5.1** – em 21/10/2016).

- ✓ Registro de apontamentos e resumo de conteúdo.
  (**doc. 5.2** – de 24/10/2016).

- ✓ Enviado para providências do Gestor do contrato e da área de Suprimentos da Emae.
  (**doc. 5.3** – e-mail de 27/10/2016).

- ✓ Resposta com a manifestação do Gestor e da área de Suprimentos da Emae.
  (**doc. 6** – emitido em 16/11/2016).

Este documento é de uso exclusivo da EMAE, não podendo ser reproduzido em partes ou o todo sem expressa autorização.

- ✓ Resposta protocolada no TCE em 17/11/2016, no prazo requerido. (**doc. 7** – Ofício Emae 17/11/2016).

Em conclusão, considerando que o procedimento de acompanhamento e manifestação por parte da Emae/Pesa está sendo realizado na forma requerida, não existe outra ação para ser tomada senão aguardar pela manifestação do Tribunal de Contas.

É o que temos a informar.

São Paulo, 23 de novembro de 2016.

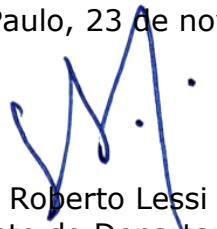

Paulo Roberto Lessi
Gerente do Departamento de Auditoria Interna

Este documento é de uso exclusivo da EMAE, não podendo ser reproduzido em partes ou o todo sem expressa autorização.